

AVISO DE ESCLARECIMENTOS COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023

A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID torna público, para conhecimento dos interessados, os esclarecimentos anexos referentes aos questionamentos feitos sobre o Termo de Referência da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO por LOTE ÚNICO, sob o Regime de Empreitada Global, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JÚLIA MAGALHÃES (CGGJM) DAS OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE", para ciência de todos, restando mantida a data de recebimento dos envelopes de propostas e documentos de habilitação e abertura das propostas de preços no dia 05/02/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília – DF) na Sala de Reunião situada na Av. Tamburugy, 88, Patamares, Salvador, Bahia. Informações e consultas: E-mail: compras.simplificadas@irmadulce.org.br.

Salvador, Bahia, 02 de fevereiro de 2024

Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
Superintendente das Obras Sociais Irmã Dulce



ESCLARECIMENTOS PRESTADOS

Prezados;

Solicitamos os esclarecimentos abaixo a respeito do Processo Licitatório de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE Nº 001/2024 - "Projeto de Requalificação da Praça do Centro de Geriatria e Gerontologia Júlia Magalhães (CGGJM) das Obras Sociais Irmã Dulce, também conhecido como Projeto Bom Viver":

O Termo de Referência cita no item 05, que o valor máximo ofertado é R\$ 1.200.937,23, que seria referente ao somatório das duas planilhas de preço unitário. Porém observa-se que a soma das referidas planilhas é de R\$ 1.362.884,65. Desta forma perguntamos qual o valor máximo que pode ser ofertado pelo licitante, a soma real das duas planilhas ou o valor citado no Termo de Referência?

Conforme consta no Termo de Referência o valor máximo que aceitaremos para a contratação do serviço é de R\$ <u>1.200.937,23</u>, ainda que o somatório das planilhas 01 e 02 esteja acima do aceitável, pois se trata de uma mera estimativa orçamentária.

Solicitamos a disponibilização de detalhes da bancada de granito.

O Projeto Executivo e Detalhamentos serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o que está representado na perspectiva em 3D e no Projeto Arquitetônico, disponíveis no Anexo II - Peças Gráficas.

 Uma vez que os projetos disponibilizados estão em nível básico e não executivos, os licitantes poderão ofertar alternativas tecnológicas a estes projetos apresentados?

O Projeto Executivo e Detalhamentos serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Serviço. Soluções tecnológicas alternativas podem ser discutidas, desde que estejam em conformidade com a concepção proposta.

 Como deveremos tratar as divergências de quantidades entre os projetos entregues e a planilha visto que a futura contratação será em Regime de Preco Global?

Em sendo detectadas discrepâncias de quantidades consignadas na Planilha e as que forem efetivamente executadas, faremos o ajuste que for necessário para que não haja prejuízo para as partes Contratante e Contratada.

 Sendo a contratação em Regime de Preço Global e estando parte dos projetos em nível básico, quem será responsável pelo desenvolvimento dos projetos detalhados?

A parte Contratante é a responsável pelo desenvolvimento e entrega do Projeto Executivo e Detalhamentos necessários à execução da obra.

 Não está claro nos projetos e no processo em si, qual o limite de atuação da contratada em relação aos serviços que serão feitos nas fachadas das



 edificações do entorno da obra, favor esclarecer. Exemplo: teremos intervenções nas instalações existentes de exaustão?

As fachadas, inclusive o remanejamento das instalações nelas contidas, fazem parte do escopo do projeto, conforme indicado nas Pranchas 05 e 06 do Projeto Arquitetônico.

 O projeto arquitetônico 05/08 cita a relocação de condensadores de ar condicionado, porém este serviço não está contemplado na planilha e não há indicação nenhuma de novo local a ser instalado, isso implica dentre outras coisas em aumento de tubulação frigorígena também não prevista para estas relocações. Como se trata de contratação em Regime de Preço Global, isto precisa ser esclarecido.

Este serviço está previsto no Item 3 da Planilha Orçamentária 02.

 O brise metálico proposto não é autoportante e pela indicação no projeto ele está num local que não tem pontos de fixação dos porta brises. Observamos no projeto e na planilha que não tem estrutura metálica e nenhuma outra estrutura dimensionada e precificada respectivamente para este fim. Como trataremos este item?

Em sendo detectado que tal serviço não foi contemplado na Planilha, em momento oportuno e se necessário, faremos o Aditivo Contratual para acrescê-lo aos serviços que forem previamente contratados.

 O projeto mostra uma porta P02 na área técnica do módulo, porém as perspectivas mostram uma porta tomando todo o vão que em planta mede 2,38m. qual o tamanho correto da porta?

A P02 mede 80x210 cm, porém todo o vão é do mesmo material: veneziana de alumínio.

 Temos no projeto um guarda corpo em inox e vidro não previsto na planilha, em projeto ele aparece atrás do módulo, não está claro se este guarda corpo já existe. Favor esclarecer.

Os guarda-corpos/ corrimãos em inox foram adotados na rampa de acesso ao Pátio 02 e no acesso ao Módulo. Nenhum possui vidro. Em havendo necessidade de ajuste no referido item, em momento oportuno, faremos Aditivo Contratual para regularização.

 Existe um v\u00e3o no m\u00f3dulo entre a laje e a esquadria de vidro, n\u00e3o fica claro como ser\u00e1 este fechamento, favor esclarecer.

O esclarecimento será feito quando da conclusão do Projeto Executivo e Detalhamento. Em havendo necessidade de ajuste, em momento oportuno, faremos Aditivo Contratual para regularização.

 Existem no projeto indicações de cortinas que não estão na planilha, favor confirmar que estes itens não fazem parte do escopo.

As cortinas não compõem o escopo da obra a ser contratada.

 Constam na planilha 4 caixas de som duplas, mas em projeto constam além destas caixas mais 10 sonofletores que não aparecem na planilha, favor esclarecer como proceder.

Devem ser consideradas as quantidades informadas nas Planilhas Orçamentárias 01 e 02.



 Supomos, como não tem projeto de refrigeração, que os dois aparelhos de ar condicionado que constam na planilha são para a Terapia Ocupacional e para o Salão, nosso entendimento está correto?

Correto. Quando da emissão da Ordem de Serviço será apresentado o Projeto de Refrigeração.

Para fins de análise das propostas de preço, solicitamos que elabore o seu orçamento em conformidade com as especificações e quantidades dos itens consignados nas Planilhas Orçamentárias 01 e 02. Qualquer ajuste que for necessário será realizado após a assinatura do Contrato.